

PORTARIA Nº 338/95

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a petição da operadora abaixo nominada, protocolado nesta Empresa sob o nº 9502414-0.

CONSIDERANDO que cabe a Administração controlar seus próprios atos em toda a plenitude;

CONSIDERANDO que os atos que requeiram os princípios gerais de direito, podem e devem ser invalidados pela própria Administração.

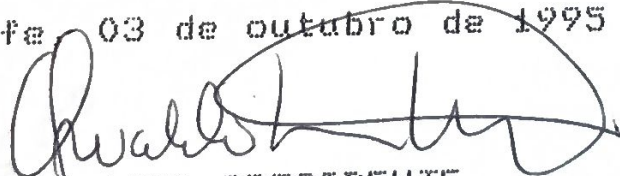
RESOLVE

I - Anular a advertência feita à AUTO EXPRESSO OLIVEIRA LTDA, haja vista, as razões expostas pela chefia do gabinete desta EMTU/Recife, em despacho datado de 26.09.95.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nova data, retroagindo seus efeitos a 01.03.95.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 03 de outubro de 1995


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO